

 Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	 Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE Nº: 020633 Validade: 24/11/2031 Protocolo: 182433934
--	--	---

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE:

Edificações

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no contido no expediente protocolado sob o nº 182433934, expede a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual à:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social (Pessoa Jurídica) / Nome (Pessoa Física)
MUNICÍPIO DE TOLEDO

CNPJ (Pessoa Jurídica) / CPF (Pessoa Física) 76205806000188	Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica) / RG (Pessoa Física) ISENTO
--	---

Endereço
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586

Bairro CENTRO	Município Toledo	UF PR	Cep 85900110
------------------	---------------------	----------	-----------------

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
MUNICÍPIO DE TOLEDO - Casas Populares - Programa Viver Mais

Endereço Rua Claudio Arrego, nº 683 - quadra 200	Bairro Jardim Coopagro
---	---------------------------

Município Toledo	Cep 85903707
---------------------	-----------------

Corpo Hídrico do Entorno Arroio Marreco	Bacia Hidrográfica Paraná III
--	----------------------------------

Destino do Esgoto Sanitário Rede de Esgoto	Destino do Efluente Final Rede de Esgoto
---	---

03 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

Detalhamento da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE

- Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual foi emitida para a implantação de conjunto habitacional de Interesse Social e Popular localizado no perímetro urbano da cidade de Toledo-PR, devendo ser implantada toda a infraestrutura urbana: Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição de água, pavimentação asfáltica, meio fio e calçadas, arborização e sinalização viária, rede de galeria de águas pluviais, e sistema individual de coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

- Todos os resíduos da construção civil oriundos da edificação das residências e de implantação das obras de infraestrutura urbana, deverão ser coletados, se possível, reciclados e/ou destinados de forma ambientalmente adequada;

- Em caso da necessidade de retirada de árvores para possibilitar a implantação do conjunto habitacional, deverá ser solicitada a devida autorização de corte em procedimento administrativo próprio junto ao SINAFLO- IAT;

- O não cumprimento a Legislação Ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6.514/08;

- A concessão desta Dispensa de Licenciamento Ambiental não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, Artigo 7º, Parágrafo II.

Observações importantes:

De acordo com o previsto no Artigo 3º, parágrafo 3º da Resolução nº 107/2020 - CEMA, esta Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLAE) será passível de renovação desde que seja requerida com no mínimo 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade.

- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
 - O empreendedor deve comprovar, junto ao IAP, o registro de reserva legal - SISLEG.
 - O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.

04 - AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

Local e data: Toledo, 24 de novembro de 2021

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.	Carimbo e assinatura do representante do IAP
---	--

Lerivo Zimmerman
 Chefe Regional em Exercício
 IAP/OL